



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5033/2018, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

"RETOMA O HORÁRIO DE EXPEDIENTE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4956/2018, de 27 de julho de 2018;

CONSIDERANDO o Ofício nº 137/2018 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEOSP;

DECRETA:

Art. 1º. O horário de expediente, excepcionalmente estabelecido pelo Decreto nº 4956/2018, de 27 de julho de 2018, não se aplicará, a partir de 05 de novembro de 2018, aos serviços no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, que retornará seu expediente ao horário habitual.

Parágrafo Único. Não se aplicam os efeitos deste Decreto ao Departamento de Assessoria de Planejamento e Gestão de Convênios, que continuará exercendo, excepcionalmente, o expediente estabelecido pelo Decreto nº 4956/2018, de 27 de julho de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS ROBERTO BUENO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

BEATRIZ FLAVIANE DOS SANTOS RIEDO

SECRETÁRIA DE GOVERNO